

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor David Rominski Aguiar de Oliveira, inscrito no CPF n° \*\*\* 802.035-\*\*, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 049/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 034/2022, qual tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em paredes internas e externas, comunicação visual (letreros, faixas e fachadas), pintura de calçadas, sinalização viária, demarcação de quadra de esporte e de estruturas metálicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT", celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa ODAIR JOSÉ FONSECA 78252652115, inscrita no CNPJ sob o n° 30.501.024/0001-95.

Art. 2º - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Taciane Raquel Kanieski – CPF: \*\*\*.033.171-\*\*.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo – à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 25 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI  
Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e

Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

055/2018 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

DECIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2018 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA INTENSIVA LTDA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, 33N - Centro, na cidade de Juína -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n Comunidade Verdã - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA INTENSIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.524.516/0001-59, com sede na Rua das Garças, n.º 160N, Bairro Setor C, no Município de Juína, neste ato representada por seu Representante Legal, CLIDIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro/a, casado, médico, portador/a da Cédula de Identidade n.º 961691, SSP/GO, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 292.501.291-49, residente e domiciliado/a no Município de Juína-MTbaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços Médicos Profissionais em Unidade de Terapia Intensiva Adulta – UTI, com a disponibilização de espaço físico provido de leitos especiais para internação, instrumentos e equipamentos hospitalares, fármacos, hemoderivados, insumos necessários, exames clínicos e laboratoriais de qualquer natureza, dentre outros, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.791/2018, que dispõe sobre autorização para firmar Termo de Compromisso com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, com a finalidade de conjugar esforços para consolidação do Sistema Único de Saúde por meio da descentralização do SUS, cuja manutenção dos serviços e internações dar-se-á com recurso financeiros a ser repassados pelo Estado de Mato Grosso.

I - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo n.º. 055/2018, acrescentando 198 diárias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somando o valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) distribuídos conforme tabela abaixo:

| ITEM   | QUANT | UN    | DESCRIÇÃO        | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL    |
|--------|-------|-------|------------------|--------------|----------------|
| 464083 | 198   | Leito | Leito/UTI/Diária | R\$ 2.000,00 | R\$ 396.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada dotação orçamentária as ser utilizada será:  
2853 - 03.130.10.302.0015.2341.3.3.90.39.1.621.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA  
DA EXECUÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato N.º 055/2018, originário permanecem

inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA  
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO tem fundamento legal no Inciso II do Artigo 57 da

Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste Aditamento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína/MT, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
CONTRATANTE  
PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

MEDICINA INTENSIVA LTDA  
SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E  
CNPJ/CPF/MF N.º 05.524.516/0001-59  
CONTRATADA  
CLIDIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS Representante Legal

Testemunhas:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN  
Secretaria Mun. Saúde  
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA  
Secretário Mun. De Adm. e Finanças  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
LOCATARIO  
PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

ROSA MARIA DA COSTA MARQUES CPF nº 206.987.551-20  
LOCADOR (A)

TESTEMUNHAS:

LEVI LOPES RIBEIRO  
Departamento de Licitação e Contratos CPF/MF N.º 041.603.641-44

JOCEMIR CORREA  
Secretário Mun. De Adm. e Finanças  
CPF/MF N.º 002.294.331-54

015/2016 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º

015/2016 SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º  
015/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO E  
ROSA MARIA DA COSTA MARQUES.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, 33 N - Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n Comunidade Verdã - CEP 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado LOCATÁRIO, e ROSA MARIA DA COSTA MARQUES, inscrita no CPF nº 206.987.551-20 e RG 582.425 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Vanor Lauro de Melo, nº 151, Bairro Módulo 01, CEP: 78.320-000 em Juína/MT, doravante denominada LOCADOR (A), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Referente Dispensa de Licitação nº 002/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: "Locação de Imóvel Urbano para o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso", localizado na Av. Cristiane Casquet, nº 118, Lote 05, Qd. 10, Setor G, Módulo 01- Juína/MT, destinado ao funcionamento do CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, com base nas disposições do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016.

I – Aditar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato de Locação n.º 015/2016, referente à Locação de Imóvel Urbano para o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022.

II – Aditar a Cláusula Terceira – Do Valor, acrescentando o valor total de R\$ 1.959,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e nove reais), correspondente a 1 mês.

CLAUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado para o exercício de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato N.º 015/2016, originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO tem fundamento legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Juína – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem com a execução deste Aditamento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juína/MT, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 096/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO  
CONTRATADO: DISVECO LTDA  
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 30.000 KM DO VEICULO CAMIONETE TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, ANO 2021/2021, PLACA RCF 6137 – PREFIXO 03.74, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA-MT.  
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO:  
2126 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.000000  
2129 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.39.1.500.000000  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.748,00 (um mil, setecentos e

quarenta e oito reais)

Vigência: 25/08/2022 à 25/09/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 25/08/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.  
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/08/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 097/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO  
CONTRATADO: J.C. AUTO MOTORS LTDA  
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4, ANO 2021/2022, PLACA RAW 3D12 – PREFIXO 03.79, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA-MT.  
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2464 –  
03.130.10.302.0015.2333.3.3.90.30.1.500.1002000 e 2465 –  
03.130.10.302.0015.2333.3.3.90.30.1.500.1002000  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.664,00 (hum mil, seiscentos e

sessenta e quatro reais)

Vigência: 25/08/2022 à 25/09/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 25/08/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.  
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/08/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 042/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TEGIDOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência., estando a sessão pública para o dia 16 DE SETEMBRO